

DECRETO Nº 912, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
66	02.01.05.00.04.122.0040.08.2.018.3.1.90.13.00.00	100	10.000,00
93	02.01.06.00.04.122.0040.12.2.035.3.1.90.13.00.00	100	8.000,00
210	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.1.90.11.00.00	118	21.000,00
245	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	159	38.200,00
254	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.1.90.11.00.00	159	2.100,00
293	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	102	3.500,00
293	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	159	4.000,00
307	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	16.600,00
451	02.01.18.00.04.122.0040.22.2.109.3.1.90.13.00.00	100	5.500,00
217	02.01.08.00.12.365.0465.12.2.145.3.1.90.13.00.00	118	6.600,00
TOTAL:			115.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
18	02.01.01.00.04.122.0040.04.2.004.3.3.90.14.00.00	100	5.500,00
18	02.01.01.00.04.122.0040.04.2.004.3.3.90.14.00.00	100	8.000,00
18	02.01.01.00.04.122.0040.04.2.004.3.3.90.14.00.00	100	10.000,00
178	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.11.00.00	118	21.000,00
179	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.1.90.13.00.00	118	6.600,00
226	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.1.90.13.00.00	102	3.500,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	2.100,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	4.000,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	159	38.200,00
323	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.36.00.00	129	16.600,00
TOTAL:			115.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de agosto de 2.020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal